

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação .....	4
Secretaria Municipal de Educação e Juventude .....	7
Secretaria Municipal de Esporte .....	9

## APRESENTAÇÃO

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA/FISC/ N.º 002/2024

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – GABINETE DO PREFEITO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

**Art. 1º**- Designar a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO n° 102/2024, referente a contratação de artista grafiteiro para a prestação de serviço de pintura/caricatura, incluindo materiais e mão de obra especializada, a ser realizada na sede do Conselho Tutelar Órgão Vinculado ao Gabinete do Prefeito, em favor de **LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ n°: 33.059.729/0001-92 no valor estimado de R\$: 17.000,00 (dezesete mil reais).

**Art. 2º** - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BATISTA** matrícula n° 5938 como Fiscal Suplente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

**INGRID LIMA REBELO**

Chefe de Gabinete

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA/FISC/N.º 005/2024

“Designa servidora como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PARAÍ-

SO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Designar a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, matrícula n° 6198, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO n° 1362/2023, referente contratação de empresa especializada em mudanças para o prédio reformado e ampliado da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins através da Secretaria de Administração e Finanças, em favor **RODRIGO TRANSPORTES LTDA** CNPJ n: 22.249.978/0001-24 no valor estimado de R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**Art. 2º** - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BATISTA**, matrícula n° 5938 como Fiscal Suplente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

**Ingrid Lima Rebelo**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

#### PORTARIA N.º 022/2024-SADIF

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de*

*Auxilio Doença a servidora*

*Edna dos Santos Santana”*

A Sra. **INGRID LIMA REBELO**, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxilio Doença, a servidora Edna dos Santos Santana, efetiva no cargo de Enfermeiro(a), lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 05 de fevereiro de 2024 e término em 04 de março de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22144P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 15/02/2024.

**INGRID LIMA REBELO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA N.º 023/2024-SADIF

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de*

*Auxílio Doença a servidora*

*Valeria Abreu Muniz Marques”*

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Valeria Abreu Muniz Marques, efetiva no cargo de Professor(a), lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 31 de janeiro de 2024 e término em 29 de fevereiro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.22142P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 15/02/2024.

**INGRID LIMA REBELO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA N.º 024/2024-SADIF

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de*

*Auxílio Doença a servidora*

*Adriana Araujo Schoenfeld”*

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Adriana Araújo Schoenfeld, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 28 de janeiro de 2024 e término em 27 de março de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.21933P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 15/02/2024.

**INGRID LIMA REBELO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA N.º 025/2024-SADIF

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de*

*Auxílio Doença a servidora*

*Marli Moraes Titoto”*

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Marli Moraes Titoto, efetivo(a) no cargo de Merendeira, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 10 de fevereiro de 2024 e término em 09 de maio de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.21731P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 15/02/2024.

**INGRID LIMA REBELO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E HABITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N°002/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO N° 002/2024**

**LOCATÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LOCADOR: ANDERSON MORAIS COUTINHO MEI**

**CNPJ°: 46.650.365/0001-62**

**OBJETO:** Prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento com a finalidade de atender a demanda do CREAS, Programa Sociais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Sendo o modelo necessário para a prestação pretendida: veículo automotor tipo passeio, novo/usado, com ano de fabricação mínima de 2014, com motorista, movido á gasolina e/ou flex, lubrificantes trocados, pneus novos, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, de no mínimo. 1.0 cilindrada, com ar condicionado, 05 (cinco) portas, com capacidade para o transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Pelo período de 12 meses. Conforme justificativa e solicitação de contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 1161/2023.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor inscrito na sua proposta de preços de R\$ 4.527,48 (Quatro mil e quinhentos e vinte sete reais e quarenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 54.329,76 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte nove reais e setenta e seis centavos).

**BASE LEGAL:** O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, que a autoriza na hipótese de *“compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”*, e inciso II do art. 57, ambos da Lei n° 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, fundamenta-se nas disposições da Lei n° 8.245, de 1991 e Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Ato de Dispensa de Licitação n° 03/2024 FMAS, e a Proposta da LOCADORA, anexas ao Processo

1161/2023, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

**PROCESSO:** 1161/2023

**Natureza de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1500000000 Funcional: 08.244.0047.2274**

**EXTRATO DE CONTRATO N°003/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO N° 003/2024**

**LOCATÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LOCADOR: JOSENILDO CHAVES DE ARAÚJO -MEI**

**CNPJ°: 40.817.220/0001-27**

**OBJETO:** Prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento com a finalidade de atender a demanda do CRAS do setor Oeste, Programa Sociais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Sendo o modelo necessário para a prestação pretendida: veículo automotor tipo passeio, novo/usado, com ano de fabricação mínima de 2014, com motorista, movido á gasolina e/ou flex, lubrificantes trocados, pneus novos, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, de no mínimo. 1.0 cilindrada, com ar condicionado, 05 (cinco) portas, com capacidade para o transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Pelo período de 12 meses. Conforme justificativa e solicitação de contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 1161/2023.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor inscrito na sua proposta de preços de R\$ 4.583,20 (Quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) mensais, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 54.998,40 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**BASE LEGAL:** O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, que a autoriza na hipótese de *“compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e locali-*

zação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”, e inciso II do art. 57, ambos da Lei n° 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, fundamenta-se nas disposições da Lei n° 8.245, de 1991 e Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Ato de Dispensa de Licitação n° 03/2024 FMAS, e a Proposta da LOCADORA, anexos ao Processo 1161/2023, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

**PROCESSO:** 1161/2023

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 1500000000 **Funcional:** 08.244.0048.2278

### EXTRATO DE CONTRATO N°004/2024

**ESPÉCIE:** CONTRATO N° 004/2024

**LOCATÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**LOCADOR:** MANOEL SENHOR DIAS ALVES FILHO MEI

**CNPJ°:** 40.801.907/0001-74

**OBJETO:** Prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento com a finalidade de atender a demanda do CRAS do setor pouco alegre, Programa Sociais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Sendo o modelo necessário para a prestação pretendida: veículo automotor tipo passeio, novo/usado, com ano de fabricação mínima de 2014, com motorista, movido á gasolina e/ou flex, lubrificantes trocados, pneus novos, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, de no mínimo. 1.0 cilindrada, com ar condicionado, 05 (cinco) portas, com capacidade para o transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Pelo período de 12 meses. Conforme justificativa e solicitação de contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 1161/2023.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor inscrito na sua proposta de preços de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) mensais, perfazendo o valor total do con-

trato em R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, que a autoriza na hipótese de “*compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia*”, e inciso II do art. 57, ambos da Lei n° 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, fundamenta-se nas disposições da Lei n° 8.245, de 1991 e Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Ato de Dispensa de Licitação n° 03/2024 FMAS, e a Proposta da LOCADORA, anexos ao Processo 1161/2023, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

**PROCESSO:** 1161/2023

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 1500000000 **Funcional:** 08.244.0048.2278

### EXTRATO DE CONTRATO N°001/2024

**ESPÉCIE:** CONTRATO N° 001/2024

**LOCATÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**LOCADOR:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MEI

**CNPJ°:** 22.318.292/0001-48

**OBJETO:** Prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento com a finalidade de atender a demanda do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programas Sociais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Sendo o modelo necessário para a prestação pretendida: veículo automotor tipo passeio, novo/usado, com ano de fabricação mínima de 2014, com motorista, movido á gasolina e/ou flex, lubrificantes trocados, pneus novos, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, de no mínimo. 1.0 cilindrada, com ar condicionado, 05 (cinco) portas, com capacidade para o transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. Pelo período de 12 meses. conforme

justificativa e solicitação de contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 1161/2023.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor inscrito na sua proposta de preços de R\$ 4.749,14 (Quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) mensais, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 56.989,68 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centos).

**BASE LEGAL:** O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, que a autoriza na hipótese de “*compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia*”, e inciso II do art. 57, ambos da Lei n° 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, fundamenta-se nas disposições da Lei n° 8.245, de 1991 e Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Ato de Dispensa de Licitação n° 03/2024 FMAS, e a Proposta da LOCADORA, anexas ao Processo 1161/2023, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

**PROCESSO:** 1161/2023

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 1500000000 **Funcional:** 08.244.0048.2289

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n° 654/2021, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico ane-

xado prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 178/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1° INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **Imprensa Nacional**, no valor estimativo de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, para despesas de publicação no Diário da União, conforme consta no processo 180/2024.

**Art. 2°** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Secretaria Municipal de educação e Juventude, Paraíso do Tocantins- TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

---

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

---

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n° 654/2021, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei

de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 178/2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **Cartório 1 ofício Notas registro de Imóveis**, no valor estimativo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para despesas com serviços de cartório, conforme consta no processo 178/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Secretaria Municipal de educação e Juventude, Paraíso do Tocantins- TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

---

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

---

### PORTARIA SEMEJ N° 013/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

*Designa servidora para responder pela função que especifica.*

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato N° 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Ana Lúcia Bonifácio Duarte**, Professora Nível Superior, Matrícula n° 4446, para responder pela função de Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal Maria José dos Santos, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 19º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

---

### PORTARIA SEMEJ N° 014/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

*Aprova o Calendário Escolar 2024 da Educação Infantil ofertada no Colégio São Geraldo.*

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato N° 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 001/2024, de 31 de janeiro de 2024, fundamentada no Parecer N° 001/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 148/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 001/2024, de 31 de janeiro de 2024, fundamentada no Parecer N° 001/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 148/2024, que aprova o Calendário Escolar 2024 para a Educação Infantil ofertada no Colégio São Geraldo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 19º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

---

### PORTARIA SEMEJ N° 015/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

*Aprova o Calendário Escolar 2024 da Educação Infantil ofertada na Escola Branca de Neve.*



O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato N° 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 002/2024, de 31 de janeiro de 2024, fundamentada no Parecer N° 002/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 1344/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Educação N° 002/2024, de 31 de janeiro de 2024, fundamentada no Parecer N° 002/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo N° 1344/2023, que aprova o Calendário Escolar 2024 para a Educação Infantil ofertada no Colégio São Geraldo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 19º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2024**

A Secretaria Municipal de Esporte, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n° 654/2021, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexado prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei

de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 175/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR** a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da **IMPrensa Nacional**, CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor estimativo de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, para à contratação de empresa especializada em serviço de publicação no Diário Oficial da União, referente ao ano de 2024, conforme consta no processo **175/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Secretaria Municipal de Esporte, Paraíso do Tocantins- TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

**Osmarivan Moreira de Souza**

**Secretário Municipal de Esporte**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO N° 02/2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**CONTRATADA: NETBOX INTERNET EIRELI**

**CNPJ nº 25.356.470/0001-13**

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Fornecimento de Internet Fibra Óptica a ser instalada no prédio da Secretaria Municipal de Esporte, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo do Processo 1358/2023.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de janeiro à 31 de dezembro de 2024.

**BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contrata-**

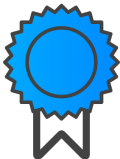
**ção Direta nº 03/2023, de 11 de janeiro de 2024, do Secretaria Municipal de Esporte.**

**VALOR: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).**

**PROCESSO: 1358/2023**

**FUNCIONAL: 27.122.007.2183 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 FONTE:1500000**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Feb 19 22:30:19 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)